



## Resolução nº 44/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.686 de 06 de maio de 2025;

Considerando a deliberação do colegiado na 13ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de agosto de 2025;

### RESOLVE:

**Aprovar** a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF para aquisição de Headsat (cós. 301.672) e Kit Combo (cód. 118.495), conforme Ata de Registro de Preços nº 512/2025, no valor total de R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que serão utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 034/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

### RESOLVE:

**Empossar** a segunda suplente, **Srª Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de atestado médico do conselheiro tutelar Aleff dos Santos de Oliveira no período de **15/08/2025 a 22/08/2025**.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2025.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Errata - Portaria nº 01/2025, de 11 de agosto de 2025 – CMTUR/SJP

O Conselho Municipal da Turismo de São José dos Pinhais – CMTUR/SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º, II da Lei nº 46 de 01 de outubro de 1998, faz constar as correções, abaixo especificadas, da Portaria nº 01/2025, CMTUR/SJP, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1893, Ano 8 – 11/08/2025.

Onde se lia:

“Art. 10 - Os interessados em compor o Conselho Municipal de Turismo - CMTUR como representantes do segmento não governamental deverão apresentar em conjunto as seguintes documentações:

(...)

II. No caso artigo 4º das alíneas a, b, c e d (Associações e Clube de Serviços), precisam apresentar cumulativamente o seu Estatuto e a Ata da última eleição”.

Leia-se:

“Art. 10 - Os interessados em compor o Conselho Municipal de Turismo - CMTUR como representantes do segmento não governamental deverão apresentar em conjunto as seguintes documentações:

(...)